



Livro: ____ / ____
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 21 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação, discussão, votação das minutas das atas das últimas Reuniões;-----
2. Formação de Contrato de Empreitada de Obras Públicas: “Requalificação Urbana do Centro de Pedrógão de S. Pedro” – Proc. N.º MB – 11/2023;-----
3. Formação de Contrato de Empreitada de Obras Públicas: “Requalificação Urbana de Aranhas Norte: Fase I – Intervenção na Estrada Sr.ª do Bom Sucesso, Rua Nova e Rua Dr. Ruy Martins Ferreira” – Proc. N.º MB – 12/2023;-----
4. Ação de emparcelamento simples – António Manuel Timóteo Alvite dos Santos;-----
5. Parceria entre a Câmara Municipal de Penamacor e a Associação Bandeira Azul da Europa;-----
6. Atribuição de Apoio Financeiro à União de Aldeia de João Pires;-----
7. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Desportiva e Cultural de Pedrógão de S. Pedro;-----
8. Recrutamento por recurso à mobilidade entre órgãos e serviços para ocupação de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior e assistente operacional;-----
9. Abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado, para ocupação de 28 (vinte e oito) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional;-----
10. Finanças Municipais.-----

Ref.ª _____
Data: ____ / ____ / ____



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Ilídia Alves Cruchinho Lélé, José António Borrego Ramos e Anselmo Manuel Esteves Cunha comigo Sónia Cristina Almeida Costa, Técnica Superior, a secretariar. -- O Sr. Vereador Filipe André Leitão Ramos Batista não compareceu à reunião e a Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta. -----

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de dezassete de outubro de dois mil e vinte e três:-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, após ter saudado todos os presentes deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

A Sra. Vice-Presidente cumprimentou todos os presentes e iniciou a sua intervenção falando de um projeto que irá decorrer em Penamacor e que vem na sequência da aprovação de uma candidatura da Direção Geral das Artes, apresentada ao programa de apoio em parceria Arte e Coesão Territorial, sendo esta candidatura para os territórios com baixa densidade cultural. A este programa de apoio candidataram-se mais de uma centena de projetos, trinta e quatro deles foram aprovados e a candidatura de Penamacor foi aprovada com o montante máximo que este programa contempla e ficou em terceiro lugar a nível nacional. A Sra. Vice-Presidente disse que esta candidatura ficou muito bem classificada e que se trata de uma candidatura no domínio da cultura. Chama-se “Uma cura na Raia” e é um projeto a desenvolver pela Associação “A Música portuguesa a Gostar Dela Própria” com as Instituições e Associações Culturais do Concelho em parceria com o Município.-----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Será um projeto a desenvolver nos próximos dois anos e tem uma característica muito importante que é o facto de poder ter continuidade, porque vai deixar trabalho no terreno, e com condições criadas para continuar com o envolvimento das Escolas, Instituições e Associações culturais do Concelho.----
A Sra. Vice-Presidente convidou todos os presentes a visionarem o vídeo “Uma Cura na Raia” que acompanhou a candidatura. Aproveitou para convidar os presentes para a antestreia da série “Lusitânia” que vai ser apresentada em Penamacor, no auditório da Santa Casa da Misericórdia, e que foi gravada em Penamacor e na Freguesia de Salvador. Esta série tem por base as histórias e lendas da nossa região e de outras regiões do País.-----

O Sr. Presidente agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores e deu-se início ao período da ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 - APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DAS MINUTAS DAS ATAS DAS ÚLTIMAS REUNIÕES-----

Foram presentes ao Executivo as atas das últimas reuniões ordinárias realizadas a 15 de setembro e 06 de outubro do ano de dois mil e vinte e três, cujas fotocópias foram antecipadamente distribuídas a todos os membros do executivo, postas a votação as mesmas foram aprovadas por unanimidade.-----

2 – FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS: “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO DE PEDRÓGÃO DE S. PEDRO” – PROC. N.º MB – 11/2023. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e a

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (CCP), autorizar a abertura do Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para formação de contrato de empreitada “Requalificação Urbana do Centro de Pedrógão de S. Pedro”.-----

1. Procedimento-----

2. A adoção do procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º do CCP.-----

2. Valor Estimado do Contrato-----

O valor estimado do contrato é de € 206 257,95 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a verba disponível para este ano é de 19 080,00 (dezanove mil e oitenta euros) encargo esse que tem cabimento no orçamento do corrente ano sob as classificações: Orgânica 02 – Câmara Municipal, Económica 07010413 – Outros, Código de GOP: 2 242 2008/10 Ac.4 Requalificações Urbanas, sendo a restante parte prevista para o ano de 2024.-----

3. Critério de Adjudicação-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, determinada por uma das seguintes modalidades:-----

Multifator;-----

Monofator.-----

4. Nomeação do Júri-----

Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o presente júri:-----

Presidente: Ana Isabel da Conceição Valente, Chefe da Divisão de Obras;-----

1º Vogal: José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior;-----

2º Vogal: Lourenço dos Santos Aleixo, Técnico Superior;-----

1º Suplente: Emanuel Augusto Lopes Crucho, Técnico Superior;-----

2º Suplente: Paulo Alexandre Felizardo Servo, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;-----

5. Contrato-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Contrato deve ser reduzido a escrito (art. 94.º do CCP);-----

Inexigibilidade e dispensa de redução do contrato escrito (art. 95.º n.º 1 do CCP);-----

Contrato de empreitada de obras públicas-----

de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000.-----

Contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou serviços-----

cujo preço contratual não exceda € 10.000;-----

6. Caução (artigo 88.º do CCP)-----

É exigível-----

Não é exigível, sem retenção de 10% do valor dos pagamentos-----

Não é exigível, com retenção de 10% do valor dos pagamentos-----

7. Gestor do Contrato-----

Nos termos do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja nomeado o gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo: Lourenço dos Santos Aleixo, Técnico Superior e José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior, em regime de substituição.-----

8. Adjudicação por Lotes-----

Não aplicável.-----

9. Projeto, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos-----

A aprovação do projeto, do programa do procedimento, bem como do caderno de encargos em anexo, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP.-----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: Despacho (Processo n.º 746/2023 INT), Informação n.º 326/2023, de 16/out./2023 e respetivo Documento de Cabimentação da Despesa.-----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO:-----

A abertura do procedimento com recurso a Concurso Público com vista a formação de contrato de empreitada;-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Autorização para realização de despesa.-----

Aprovação do projeto, programa do procedimento e caderno de encargos, conforme estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP;-----

Nomeação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º, do CCP, designando os seguintes elementos:-----

Ana Isabel da Conceição Valente, Chefe da Divisão de Obras, que preside;-----

José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior;-----

Lourenço dos Santos Aleixo, Técnico Superior;-----

Emanuel Augusto Lopes Crucho, Técnico Superior, 1.º Suplente;-----

Paulo Alexandre Felizardo Servo, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, 2.º Suplente;-----

Nomeação do gestor do procedimento, nos termos do artigo 290.º - A, do CCP, designando o seguinte elemento:-----

Lourenço dos Santos Aleixo, Técnico Superior;-----

José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior, em regime de substituição.-----

Mais proponho que a deliberação seja aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, para que com a maior brevidade possa desencadear-se o procedimento de formação do contrato.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**3 – FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS:
“REQUALIFICAÇÃO URBANA DE ARANHAS NORTE: FASE I –
INTERVENÇÃO NA ESTRADA SR.ª DO BOM SUCESSO, RUA NOVA E RUA
DR. RUY MARTINS FERREIRA” – PROC. N.º MB – 12/2023. -----**

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (CCP), autorizar a abertura do Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para formação de contrato de empreitada “Requalificação Urbana de Aranhas Norte: Fase I – Intervenção na Estrada Sr.ª do Bom Sucesso, Rua Nova e Rua Dr. Ruy Martins Ferreira”.-----

1. Procedimento-----

A adoção do procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º do CCP atualizado.-----

2. Valor Estimado do Contrato-----

O valor estimado do contrato é de € 238 939,40 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a verba disponível para este ano é de € 21 200,00 (vinte e um mil e duzentos euros) encargo esse que tem cabimento no orçamento do corrente ano sob as classificações: Orgânica 02 – Câmara Municipal, Económica 07010413 – Outros, Código de GOP: 2 242 2008/10 Ac.4 Requalificações Urbanas, sendo a restante parte prevista para o ano de 2023.-----

3. Critério de Adjudicação-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, determinada por uma das seguintes modalidades:-----

Multifator;-----

Monofator.-----

4. Nomeação do Júri-----

Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o presente júri:-----

Presidente: Ana Isabel da Conceição Valente, Chefe da Divisão de Obras;-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

1º Vogal: José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior;-----

2º Vogal: Lourenço dos Santos Aleixo, Técnico Superior;-----

1º Suplente: Emanuel Augusto Lopes Crucho, Técnico Superior;-----

2º Suplente: Paulo Alexandre Felizardo Servo, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;-----

5. Contrato-----

Contrato deve ser reduzido a escrito (art. 94.º do CCP);-----

Inexigibilidade e dispensa de redução do contrato escrito (art. 95.º n.º 1 do CCP);-----

Contrato de empreitada de obras públicas -----

de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000.-----

Contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou serviços-----

cujo preço contratual não exceda € 10.000;-----

6. Caução (artigo 88.º do CCP)-----

É exigível-----

Não é exigível, sem retenção de 10% do valor dos pagamentos-----

Não é exigível, com retenção de 10% do valor dos pagamentos-----

7. Gestor do Contrato-----

Nos termos do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja nomeado o gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo: Lourenço dos Santos Aleixo, Técnico Superior e José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior, em regime de substituição.-----

8. Adjudicação por Lotes-----

Não aplicável.-----

9. Projeto, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos-----

A aprovação do projeto, do programa do procedimento, bem como do caderno de encargos em anexo, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: Despacho (Processo n.º 751/2023 INT), Informação n.º 327/2023, de 16/out./2023 e respetivo Documento de Cabimentação da Despesa.-----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO:-----

A abertura do procedimento com recurso a Concurso Público com vista a formação de contrato de empreitada;-----

Autorização para realização de despesa.-----

Aprovação do projeto, programa do procedimento e caderno de encargos, conforme estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP;-----

Nomeação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º, do CCP, designando os seguintes elementos:-----

Ana Isabel da Conceição Valente, Chefe da Divisão de Obras, que preside;-----

José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior;-----

Lourenço dos Santos Aleixo, Técnico Superior;-----

Emanuel Augusto Lopes Crucho, Técnico Superior, 1.º Suplente;-----

Paulo Alexandre Felizardo Servo, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, 2.º Suplente;-----

Nomeação do gestor do procedimento, nos termos do artigo 290.º - A, do CCP, designando o seguinte elemento:-----

Lourenço dos Santos Aleixo, Técnico Superior;-----

José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior, em regime de substituição.-----

Mais proponho que a deliberação seja aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, para que com a maior brevidade possa desencadear-se o procedimento de formação do contrato.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

4 – AÇÃO DE EMPARCELAMENTO SIMPLES – ANTÓNIO MANUEL TIMÓTEO ALVITE DOS SANTOS.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“António Manuel Timóteo Alvite dos Santos, contribuinte nº 179613073, vem, na qualidade de proprietário do prédio rústico, localizado em Maria do Engano, inscrito na matriz predial sob o nº 1 da secção AG da freguesia de Penamacor, com a área de 475250,00 ha, conforme descrição da respetiva caderneta predial rústica cuja cópia se anexa à presente proposta, requerer uma ação de emparcelamento simples ao abrigo do Regime Jurídico da Estruturação Fundiária (Lei nº 111/2015, de 27 de agosto, na sua versão atualizada) requerer uma ação de emparcelamento simples com:-----

Os prédios rústicos localizados em Aranhões, inscritos na matriz predial sob o nº 257 (que provém do artigo 162-AF da secção AF, da freguesia de Penamacor, com a área total de 19500,00 ha, cuja cópia das respetivas cadernetas prediais também se anexa.-----

A referida ação não contraria a superfície máxima de 60 hectares resultante do redimensionamento da propriedade rústica prevista na Portaria nº 219/2016, de 9 de agosto.-----

O Regime Jurídico da Estruturação Fundiária (RJEJF) estabelece o regime da estruturação fundiária, com o objetivo de criar melhores condições para o desenvolvimento das atividades agrícolas e florestais de modo compatível com a sua gestão sustentável nos domínios económico, social e ambiental, através da intervenção na configuração, dimensão, qualificação e utilização produtiva das parcelas e prédios rústicos.-----

O emparcelamento simples é uma das formas de emparcelamento rural previstas no RJEJF e consiste na correção da divisão parcelar de prédios rústicos ou de parcelas pertencentes a dois ou mais proprietários ou na aquisição de prédios contíguos, através da concentração, do

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

redimensionamento, da retificação de estremas e da extinção de encraves e de servidões e direitos de superfície.-----

A aprovação dos projetos de emparcelamento simples é da competência do município territorialmente competente, exceto nos casos em que este é o proponente, em que a aprovação compete à Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR).-----

O projeto apresentado está instruído em acordo com o artigo 9º, nº 3 da RJEF. Nos termos do n.º 2 do artigo 30º do mesmo diploma legal, os prédios resultantes de operações de emparcelamento simples não podem ser fracionados durante o período de 15 anos a partir da data do registo.-----

Nos termos do artigo 51º do mesmo diploma legal estão isentas de IMT as operações de emparcelamento realizadas ao abrigo do presente diploma;-----

Sendo a aprovação do projeto de emparcelamento em causa competência do Município de Penamacor, propõe-se que seja deliberado:-----

1. Aprovar o projeto de emparcelamento simples do prédio rústico, localizado em Maria do Engano, inscrito na matriz predial sob o nº 1 da secção AG da freguesia de Penamacor, com a área de 475250,00 ha e do prédio rústico, localizado em Aranhões, inscrito na matriz predial sob o nº 257 (que provém do artigo 162-AF da secção AF, da freguesia de Penamacor, com a área de 19500,00 ha, nos termos do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto;-----

2. Que seja averbado o ónus de não fracionamento por 15 anos, conforme previsto no n.º 2 do artigo 30º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto;-----

3. Que o presente projeto de emparcelamento simples estará isento de quaisquer emolumentos incluindo Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis nos termos do artigo 51º da Lei nº 111/2015, de 25 de agosto.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

5 – PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR E A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“O Eco-Escolas é um programa internacional da “Foundation for Environmental Education”, desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa. Este programa Pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas escolas, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade.-----

O Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches manifestou interesse em continuar a participar ativamente no Programa Eco-Escolas. Para a concretização dessa intenção, é necessário que o Município manifeste interesse em colaborar com a escola e estabeleça com a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, um protocolo para enquadramento de parceria, agora para o ano letivo de 2023-2024.-----

Assim, tendo em conta o compromisso de colaboração com a ABAE no sentido da implementação e desenvolvimento no concelho do Programa Eco Escolas, e tendo em conta as atribuições dos municípios em matéria de educação mencionadas na alínea d) do nº 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal que, no uso da competência para apoiar atividades de natureza educativa ou outras de interesse para o Município, que lhe está atribuída pela alínea u) do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma, autorize o Município a estabelecer e formalizar com a ABAE - Associação Bandeira Azul da Europa uma Parceria para o ano letivo de 2023-2024 cujos termos e condições constam do documento que se anexa e para todos os efeitos se dá por reproduzido.-----

Mais proponho que, por força do estabelecimento da Parceria referida, seja deliberado autorizar o pagamento de € 80,00 correspondente ao pagamento do valor da inscrição do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches no Programa Eco Escolas.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA".-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n^{os}. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

6 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE ALDEIA DE JOÃO PIRES. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“ Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas, bem como atribuições em matérias de cultura e tempos livres conforme o disposto nas alíneas e) e f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Face ao pedido e apoio financeiro apresentado pela União de Aldeia de João Pires, proponho de acordo com o artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, que, para apoio à realização das respetivas atividades de âmbito regular e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja deliberado atribuir à referida Associação um apoio financeiro no valor de € 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para o ano de 2024.-----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.”-----

O Sr. vereador Anselmo Cunha reforçou a pertinência de apoiar as Associações como a Banda da aldeia de João Pires e fará algum sentido equiparar os apoios entre as Associações Culturais e Desportivas.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Presidente corroborou as palavras do Sr. Vereador Anselmo Cunha, está-se a retificar parcialmente o Projeto para a requalificação integral da Sede da Banda de Aldeia de João Pires que virá brevemente a reunião de Câmara.---

O Sr. Vereador José António Ramos lembrou que o apoio que está em votação é o apoio regular, além deste existem os apoios pontuais ao longo de todo o ano.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n^{os}. 3 e 4 do artigo 57^o da Lei n^o 75/2013, de 12 de setembro. -----

7 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PEDRÓGÃO DE S. PEDRO.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas, bem como atribuições em matéria de tempos livres e desporto, conforme o disposto na alínea f) do n^o 2 do artigo 23^o da Lei n^o 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Face ao pedido apresentado pela Associação Desportiva e Cultural de Pedrógão de São Pedro, proponho de acordo com os artigos 4.^o e 5.^o, do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, que, para apoio à realização das respetivas atividades e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n^o 1 do artigo 33^o da Lei n^o 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja deliberado atribuir à referida Associação um apoio financeiro no valor de € 70.000,00€ (setenta mil euros), a ser repartido pela época desportiva 2023/2024.-----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento anexo e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA (Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.”---

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

8 – RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS E SERVIÇOS PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR E ASSISTENTE OPERACIONAL.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Considerando que:-----

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e doravante designada apenas por LTFP, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;-----

A mobilidade pode operar-se entre órgãos e serviços nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;---

O Município de Penamacor não se encontra numa situação de saneamento ou rutura, pelo que a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2023, aprovada pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, possibilita a presente intenção de recrutamento, ao não ter norma específica que a vise restringir;-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O mapa de pessoal do Município de Penamacor para o ano de 2023, aprovado com o orçamento municipal na sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2022; prevê os postos de trabalho referidos na presente proposta; Atenta a estratégia do Município para o desenvolvimento concelhio e os projetos prioritários que se pretendem implementar, com vista ao seu alcance, resulta evidente a necessidade de procedermos ao recrutamento de trabalhadores que permita não só colmatar as carências existentes, mas também, fazer face ao volume de trabalho que está a decorrer nos serviços municipais, garantindo a concretização e o sucesso dos mesmos de uma forma sustentável e duradoura;-----

As referidas carências, que se traduzem em necessidades permanentes dos respetivos serviços, fundamentam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho vagos na carreira e categoria de Técnico Superior; Assistente Técnico e Assistente Operacional, com vista à constituição de vínculo através do instituto da mobilidade, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal e identificado sumariamente no quadro seguinte:-----

Carreira/Categoria	N.º de Postos de Trabalho	Área /Atividade
Técnico Superior	1	Mapa de Pessoal 2023 (Economia/Gestão Empresas)
Técnico Superior	1	Mapa de Pessoal 2023 (Serviço Social)
Assistente Operacional	1	Mapa de Pessoal 2023 (Serviços Gerais)

Os postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal;-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Os lugares postos a concurso terão como conteúdo funcional genérico o definido no anexo da LTFP para as respetivas carreiras e categorias, em articulação com as funções previstas para as unidades orgânicas identificadas no Regulamento da Reorganização dos Serviços do Município de Penamacor; A competência para a promoção de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho é atualmente cometida ao órgão executivo do Município, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;-----

Neste sentido, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 29.º, artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º todos da LTFP, tenho a honra de propor que:-----

1. A Câmara Municipal, nos termos referidos anteriormente, delibere autorizar a abertura de procedimentos por MOBILIDADE entre ORGÃOS e SERVIÇOS para recrutamento, de Candidatos a ocupar os lugares supra referenciados-----

2. Seja aprovado o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos referidos procedimentos;-----

3. Seja aprovada, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º do RJAL, a presente deliberação em minuta."-----

O Sr. Vereador Anselmo Cunha salientou que não está definido o tipo de mobilidade que está em causa. A lei prevê dois tipos de mobilidade, a mobilidade na carreira e a mobilidade intercarreira. Não estando definido o tipo poderá levar a algumas dúvidas.-----

O Sr. Vereador considerou que é importante especificar se neste caso diz respeito à mobilidade na carreira ou se é respeitante a mobilidade intercarreira.

O Sr. Vereador José António Ramos respondeu que não é um pormenor que faça a diferença uma vez que o concurso se destina a Técnicos Superiores e só poderá concorrer quem for Técnico Superior.-----

O Sr. Vereador Anselmo Cunha referiu que só se estiver escrito que é

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

mobilidade na carreira.-----

O Sr. Vereador José António Ramos disse que na Bolsa de Emprego Público está escrito que é para Técnico Superior.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

9 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ASSISTENTE TÉCNICO E ASSISTENTE OPERACIONAL. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que:-----

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e doravante designada apenas por LGTFP, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;-----

O Município de Penamacor, não se encontra numa situação de saneamento ou rutura, pelo que a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2023, aprovada pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro possibilita a presente intenção de recrutamento, ao não ter norma específica que a vise restringir;-----

O mapa de pessoal do Município de Penamacor para o ano de 2023, aprovado com o orçamento municipal na sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2022; prevê os postos de trabalho referidos na presente proposta; Atenta a estratégia do Município para o desenvolvimento concelhio e os projetos prioritários que se pretendem implementar, com vista ao seu alcance, resulta evidente a necessidade de procedermos ao recrutamento de

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

trabalhadores que permitam não só colmatar as carências existentes, mas também, fazer face ao volume de trabalho que está a decorrer nos serviços municipais, garantindo a concretização e o sucesso dos mesmos de uma forma sustentável e duradoura;-----

As referidas carências, que se traduzem em necessidades permanentes dos respetivos serviços, fundamentam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho vagos na carreira e categoria de Técnico Superior; Assistente Técnico e Assistente Operacional, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal e identificado sumariamente no quadro seguinte:-----

Carreira/Categoria	N.º de Postos de Trabalho	Área /Atividade
Técnico Superior	1	Mapa de Pessoal 2023 (Direito)
Técnico Superior	2	Mapa de Pessoal 2023 (Eng. Civil)
Técnico Informático	1	Mapa de Pessoal 2023 (Funções de informática no Gabinete Informática)
Assistente Técnico	1	Mapa de Pessoal 2023 (Funções Administrativas para o Gabinete Florestal)
Assistente Técnico	1	Mapa de Pessoal 2023 (Funções Administrativas para a Tesouraria)
Assistente Técnico	2	Mapa de Pessoal 2023 (Funções Administrativas

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

		para os serviços administrativos)
Assistente Técnico	2	Mapa de Pessoal 2023 (Funções Administrativas para a área social)
Assistente Técnico	1	Mapa de Pessoal 2023 (Funções Administrativas para a Biblioteca)
Assistente Técnico	1	Mapa de Pessoal 2023 (Funções Administrativas para a Contabilidade)
Assistente Técnico	2	Mapa de Pessoal 2023 (Funções Administrativas para os Recursos Humanos)
Assistente Técnico	1	Mapa de Pessoal 2023 (Funções Administrativas para o Aprovisionamento e Património)
Assistente Técnico	1	Mapa de Pessoal 2023 (Funções Administrativas para o Serviço de Obras)
Assistente Técnico	1	Mapa de Pessoal 2023 (Funções Administrativas para os Serviços externos)
Assistente Operacional	1	Mapa de Pessoal 2023 (Manobrador de Máquinas)
Assistente Operacional	2	Mapa de Pessoal 2023 (Motorista)

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Assistente Operacional	2	Mapa de Pessoal 2023 (Eletricista)
Assistente Operacional	1	Mapa de Pessoal 2023 (Canalizador)
Assistente Operacional	5	Mapa de Pessoal 2023 (Serviços Gerais)

Dadas as previstas dificuldades de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de trabalhadores detentores de vínculo em funções públicas por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 5 do artigo 30.º da LGTFP;-----

Os postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal;-----

Os lugares postos a concurso terão como conteúdo funcional genérico o definido no anexo da LGTFP para as respetivas carreiras e categorias, em articulação com as funções previstas para as unidades orgânicas identificadas no Regulamento da Reorganização dos Serviços do Penamacor;-----

A competência para a promoção de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho é atualmente cometida ao órgão executivo do Município, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;

Neste sentido, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 29.º, artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º todos da LGTFP, tenho a honra de propor que:-----

1. A Câmara Municipal, nos termos referidos anteriormente, delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria n.º 233/2022 de 09 de Setembro, tendo em vista a ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, supra identificado, para desempenhar as funções nas respetivas unidades orgânicas, autorizando, também, a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público;

2. Seja aprovado o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos referidos procedimentos;-----

Seja aprovada, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º do RJAL, a presente deliberação em minuta.-----

O Sr. vereador Anselmo Cunha mencionou que há cerca de 2 anos que não são abertos concursos nesta Câmara e existiu uma falha na política de rejuvenescimento dos recursos humanos deste Município, com efeitos na componente técnica. A abertura deste concurso é uma boa notícia.-----

O Sr. Presidente informou que durante o primeiro trimestre de 2024 irá ocorrer um novo pacote de recrutamento. Lembrou que foi feita uma integração considerável de precários e já foram feitos vários processos por via de mobilidade. Grande parte do quadro de recursos humanos do Município entrou na década de 80, esta é a altura em que a larga maioria atingirá o limite para a sua aposentação fazendo com que se comece a sentir algumas necessidades para reforço de recursos humanos.-----

O Sr. Vereador José António Ramos lembrou que nestes doze anos tivemos a Troika e durante esses quatro anos em que entradas na função pública estiveram congeladas.-----

O Sr. Presidente mencionou também os anos em que o Município esteve em processo saneamento financeiro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

10 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de **9.652.377,94** euros e uma despesa também acumulada de **8.311.672,93** euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao público, dela tendo usado a D. Palmira Gonçalves e o Sr. Luís Seguro.-----

A D. Palmira Gonçalves usou da palavra para dar os parabéns face à notícia publicada na Imprensa Regional em que o concelho de Penamacor está em 3.º lugar no Distrito e em 15.º a nível Nacional, no anuário financeiro dos Municípios Portugueses. Mencionou os gastos com a iluminação pública referindo a distribuição de candeeiros pelos campos e o facto de existirem candeeiros públicos a iluminar propriedades privadas.-----

A finalizar a sua intervenção, a D. Palmira, como fundadora do Movimento 1.º de dezembro, convidou o Sr. Presidente e o restante Executivo a estarem presentes no desfile Nacional de Bandas, que vai decorrer no dia 1 de dezembro em Lisboa, onde a Banda Filarmónica da Aldeia de João Pires irá participar. -----

O Sr. Presidente agradeceu o convite e as palavras relativamente ao anuário financeiro. Quanto a iluminação pública, salientou que existe o levantamento do Concelho em ambiente SIG e que houve um contrato para que se pudesse desligar as luminárias que não fizessem sentido. O Sr. Presidente referiu que isto não se traduziu em poupança para o Município porque 40% da fatura de eletricidade é taxa fixa e para voltar a ligar essas luminárias as taxas são muito elevadas. Com o crescimento da população estrangeira que começou a repovoar a zona Sul o Concelho, a iluminação é um fator acrescido de segurança optando-se por não desligar as luminárias.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Concurso Público Internacional realizado à três anos para a iluminação e a parceria com a E-Redes para a substituição da iluminação pública por iluminação LED faz com que a fatura de eletricidade seja baixa.-----

O Sr. Luís Seguro veio, na sua intervenção, referir o facto de, na Estrada Nacional Norte, junto à G.N.R, a iluminação estar desligada durante cinco noites. Outro tema abordado pelo Sr. Luís Seguro foi a quantidade de fios da Altice que se encontram expostos nas diversas Freguesias do Concelho sem qualquer razão de ser.-----

A finalizar a sua intervenção, o Sr. Luís lembrou que a Assembleia Geral que deveria ter sido realizada em julho só será realizada no dia 27 de outubro, daí não ter sido ainda feito o pedido de apoio para a ADEP, mencionou a magnifica receção feita à equipa do União de Leiria para o jogo da Taça de Portugal e terminou referindo o mau estado em que se encontra a Estrada da Circunvalação.-----

O Sr. Presidente respondeu que em relação à Estrada da Circunvalação irá ser efetuado o Projeto para a reabilitação total da via e já existe Projeto para os muros da Estrada. Sobre a questão da E-Redes, é notório que alguns PT's acendem tarde sendo a empresa a única que tem acesso aos sensores e em relação aos cabos da Altice o Sr. Presidente respondeu que se trata de uma empresa privada mas que há muito tempo que existem conversações para que os cabos sejam enterrados.-----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram onze horas e trinta e nove minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi.--

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Sónia Cristina Almeida Costa

António Luís Beites Soares

Ref.^a _____
Data: ___/___/___